

**REQUERIMENTO N° , DE 2024.**  
(Do Sr. Thiago Flores)

Requer que a presente Comissão apresente a **INDICAÇÃO** anexa que sugere ao Poder Executivo, uma ação imediata do Ministério da Justiça e da Secretaria Nacional de Segurança Pública quanto aos condenados que estão em regime semiaberto e se encontram nos mesmos abrigos das demais pessoas após a tragédia ocorrida no Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), que seja enviada ao Poder Executivo a Indicação em anexo que sugere ao Poder Executivo, uma ação imediata do Ministério da Justiça e da Secretaria Nacional de Segurança Pública quanto aos condenados que estão em regime semiaberto e se encontram nos mesmos abrigos das demais pessoas após a tragédia ocorrida no Rio Grande do Sul.

**JUSTIFICATIVA**

Estou sugerindo, por meio de uma indicação e conto com o apoio de todos os nobres parlamentares, que o Governo Federal e a Secretaria Nacional de Segurança Pública tomem uma ação imediata e enérgica diante de uma situação que clama por urgência e decisão: a realocação dos condenados em regime semiaberto que se encontram nos mesmos abrigos das vítimas da recente tragédia no Estado do Rio Grande do Sul.

A magnitude dos eventos ocorridos exige uma resposta imediata e eficaz do Governo Federal. Não podemos ignorar o risco iminente que representa a



\* C D 2 4 8 5 0 5 6 4 8 3 0 0 \*

presença de indivíduos em situação de condenação penal nos mesmos locais que abrigam pessoas que já enfrentaram perdas irreparáveis. A convivência desses dois grupos, em circunstâncias tão sensíveis, é um barril de pólvora prestes a explodir.

As autoridades locais e os voluntários, que já enfrentam uma sobrecarga de responsabilidades diante da magnitude da tragédia, não podem suportar sozinhos o peso dessa situação. É dever do Governo Federal intervir de forma decisiva, assegurando a segurança e o bem-estar das vítimas e da sociedade como um todo.

É fundamental compreendermos que estamos lidando com vidas em risco, especialmente mulheres, crianças e idosos, que já enfrentam traumas profundos decorrentes da tragédia. Permitir que indivíduos em situação de condenação penal compartilhem o mesmo espaço só agrava a situação, colocando em risco a integridade física e emocional dessas pessoas.

Neste momento de dor e desespero, não podemos adiar a tomada de medidas urgentes. Precisamos agir agora para evitar danos ainda maiores no futuro. Cada momento de indecisão é uma janela aberta para o caos e a desordem.

Portanto, nobres colegas parlamentares, precisamos que o Ministério da Justiça e a Secretaria Nacional de Segurança Pública ajam com a máxima urgência, realocando os condenados em regime semiaberto para locais seguros e adequados, longe das vítimas da tragédia. Esta é uma questão de segurança pública e de respeito à dignidade humana.

O tempo urge, e cada instante de inação coloca em risco a vida e a segurança de todos os envolvidos. Não podemos falhar diante deste desafio. Conto com a pronta e decidida ação para unirmos forças neste momento e resolvermos esta situação crítica.

Sala das Sessões, em de maio de 2024.

**Deputado THIAGO FLORES – REPUBLICANOS/RO**



\* C D 2 4 8 5 0 5 6 4 8 3 0 0 \*

**INDICAÇÃO Nº , 2024.**  
(Do Sr. Thiago Flores)

Sugere ao Poder Executivo, uma **ação imediata** do Ministério da Justiça e da Secretaria Nacional de Segurança Pública quanto aos condenados que estão em regime semiaberto e se encontram nos mesmos abrigos das demais pessoas após a tragédia ocorrida no Rio Grande do Sul.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho, por meio desta carta, clamar por uma ação imediata e enérgica por parte do Ministério da Justiça e da Secretaria Nacional de Segurança Pública diante de uma situação que clama por urgência e decisão: a realocação dos condenados em regime semiaberto que se encontram nos mesmos abrigos das vítimas da recente tragédia no Estado do Rio Grande do Sul.

A magnitude dos eventos ocorridos exige uma resposta imediata e eficaz do Governo Federal. Não podemos ignorar o risco iminente que representa a presença de indivíduos em situação de condenação penal nos mesmos locais que abrigam pessoas que já enfrentaram perdas irreparáveis. A convivência desses dois grupos, em circunstâncias tão sensíveis, é um barril de pólvora prestes a explodir.

As autoridades locais e os voluntários, que já enfrentam uma sobrecarga de responsabilidades diante da magnitude da tragédia, não podem suportar sozinhos o peso dessa situação. É dever do Governo Federal intervir de forma decisiva, assegurando a segurança e o bem-estar das vítimas e da sociedade como um todo.



\* C D 2 4 8 5 0 5 6 4 8 3 0 0 \*

É fundamental compreendermos que estamos lidando com vidas em risco, especialmente mulheres, crianças e idosos, que já enfrentam traumas profundos decorrentes da tragédia. Permitir que indivíduos em situação de condenação penal compartilhem o mesmo espaço só agrava a situação, colocando em risco a integridade física e emocional dessas pessoas.

Neste momento de dor e desespero, não podemos adiar a tomada de medidas urgentes. Precisamos agir agora para evitar danos ainda maiores no futuro. Cada momento de indecisão é uma janela aberta para o caos e a desordem.

Portanto, Sr. Presidente, solicito encarecidamente que o Ministério da Justiça e a Secretaria Nacional de Segurança Pública ajam com a máxima urgência, realocando os condenados em regime semiaberto para locais seguros e adequados, longe das vítimas da tragédia. Esta é uma questão de segurança pública e de respeito à dignidade humana.

O tempo urge, e cada instante de inação coloca em risco a vida e a segurança de todos os envolvidos. Não podemos falhar diante deste desafio. Conto com a pronta e decidida ação de Vossas Excelências para resolver esta situação crítica.

Sala das Sessões,      de maio de 2024.

**Deputado THIAGO FLORES – REPUBLICANOS/RO**



\* C D 2 4 8 5 0 5 6 4 8 3 0 0 \*